

CORREIO OFICIAL

Ano III nº 246

SEXTA-FEIRA, 06 de novembro de 2013

Distribuição GRATUITA

www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.274, de 4 de novembro de 2013.

“Autoriza a suplementação das dotações que mencionam do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, que somam o valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), mediante anulação parcial de dotação da mesma Secretaria.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação, as dotações a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais):

I	-
02.01.08.00.12.122.0002.00.2.041.3.3.50.43.00.00 -	Subvenções Sociais.....R\$15.000,00;
II	-
02.01.08.00.12.361.0002.00.2.040.3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo.....R\$50.000,00;
III	-
02.01.08.00.12.361.0002.00.2.040.3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$90.000,00.

Art. 2º - Para as suplementações de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação também da Secretaria Municipal Educação de nº 02.01.08.00.28.846.0000.00.2.018.3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas, no valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 4 de novembro de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.275, de 4 de novembro de 2013.

“Autoriza a suplementação das dotações que mencionam do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, que somam o valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), mediante anulação parcial de dotação da mesma Secretaria.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação, as dotações a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais):

I	-
02.01.08.00.12.122.0002.00.2.015.3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo.....R\$100.000,00;
II	-
02.01.08.00.12.361.0002.00.2.040.4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente.....R\$100.000,00;
III	-
02.01.08.00.12.361.0008.00.2.123.3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo.....R\$130.000,00;
IV	-
02.01.08.00.12.365.0008.00.2.105.3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo.....R\$20.000,00.

Art. 2º - Para as suplementações de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação também da Secretaria Municipal Educação de nº 02.01.08.00.12.365.0009.00.2.035.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 4 de novembro de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.276, de 4 de novembro de 2013.

“Altera a redação do § 1º do art. 14, da Lei nº 4.377, de 12 de dezembro de 2007, que define, normatiza e regulamenta os benefícios eventuais no âmbito do Município de Araguari, anteriormente modificada pela Lei nº 5.118, de 8 de fevereiro de 2013 e pela Lei nº 5.198, de 12 de junho de 2013, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 14, da Lei nº 4.377, de 12 de dezembro de 2007, que define, normatiza e regulamenta os benefícios eventuais no âmbito do Município de Araguari, anteriormente modificada pela Lei nº 5.118, de 8 de fevereiro de 2013, e pela Lei nº 5.198, de 12 de junho de 2013, passa a vigorar com esta redação:

“Art. 14. ...

§ 1º A concessão do auxílio de que trata o *caput* deste artigo será realizada após laudo técnico de engenharia comprovando o risco iminente de desabamento e será concedido por prazo não superior a 12 (doze) meses.

...”

Art. 2º Fica acrescentado § 5º ao art. 14, da Lei nº 4.377, de 12 de dezembro de 2007, anteriormente modificada pela Lei nº 5.118, de 8 de fevereiro de 2013 e pela Lei nº 5.198, de 12 de junho de 2013, com esta redação:

“Art. 14. ...

...

§ 5º Sendo o caso de desapropriação por necessidade pública, na hipótese de risco iminente de desabamento, a concessão do benefício eventual de aluguel temporário poderá se dar por prazo superior a 12 (doze) meses até que haja o pagamento da justa indenização prévia e em dinheiro, com recursos próprios do Município de Araguari.”

Art. 3º Os gastos com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publi-



cação, permanecendo em vigência os demais dispositivos da Lei nº 4.377, de 12 de dezembro de 2007, da Lei nº 5.118, de 8 de fevereiro de 2013 e da Lei nº 5.198, de 12 de junho de 2013, desde que não modificados pela presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 4 de novembro de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Mirna Mares Machado Valente
Secretária do Trabalho e Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



PORTARIA Nº 032, de 1º de novembro de 2013

“Nomeia Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias; CONSIDERANDO que a eleição para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA já foi realizada;

CONSIDERANDO a necessidade da instalação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no âmbito da Administração Pública Municipal desta cidade,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, formada pelas seguintes pessoas, conforme os órgãos que representam:



Correio Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém **Werley Ferreira de Macedo**
Prefeito Municipal Vice-Prefeito Municipal

André Luiz Fernandes
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
- Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054 - Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 - Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Titulares:
Márcio Alves Pires - Presidente
Arcênio Paranhos Lopes Júnior - Vice-Presidente
Suplentes:
Aldorando Alves Araújo - membro
Alexandre Galdino Pereira - membro

CONTROLADORIA:

Representante: Maria Aparecida Vargas dos Santos

SECRETARIA DE GOVERNO:

Representante: Gabriel José Oliveira Vieira

SECRETARIA DE GABINETE:

Representante: Toni Peterson Pelegrini

PROCURADORIA GERAL

Representante: Sarah Alves de Sousa

SECRETARIA DA FAZENDA:

Representante: Dilson Martins de Oliveira

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Representante: Eldson Luís de Abreu Silva

SECRETARIA DE OBRAS:

Titulares:
Renato Antônio Vieira da Cunha - Presidente
Willian Pereira da Silva - Vice-Presidente
Andréia Cristina da Silva Pimenta - membro
Maria Aparecida Oliveira Silva - membro
Suplentes:
Júlio César Felizardo - membro
Reginaldo Florêncio dos Anjos - membro
Ronaldo Francelino da Cruz - membro
Cleverson Piassi - membro

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO:

Representante: Miralva Aguiar

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

Representante: Marluce de Fátima Vieira

SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA:

Titulares:
Rogério Ferreira Rocha - Presidente
Luci Cavalcante - Vice-Presidente
Suplentes:
José Maximino dos Santos - membro
Vania A. Barcelos R. Meira - membro

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS:

Titulares:
João Batista Carneiro - Presidente
Júlio Carlos Ferreira Gabriel - Vice-Presidente

Suplentes:

Álvaro Gebhart Costa - membro
Weber Ferreira Cardoso - membro

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

Titulares:
Gabriela Lorrane Abadia C. Marques - Presidente
Antônio Alves Vaz - Vice-Presidente
Suplentes:
Débora Gomes Teixeira - membro
Wendel Gomes de Sousa - membro

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS:

Titulares:
Cláudio Pereira Teixeira - Presidente
Celiomar Fragas Costa - Vice-Presidente
Suplentes:
Dorcelina de Andrade - membro
José Gonçalves dos Santos - membro

SECRETARIA DE ESPORTES E DA JUVENTUDE:

Titulares:
Murilo Sírío Nielsen - Presidente
Fábio Vicente Ferreira Oliveira - Vice-Presidente
Suplentes:
Paulo Roberto de Melo - membro
Patrícia Pereira da Silva - membro

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL:

Titulares:
Karla Abadia Teixeira - Presidente
Divina Teixeira Fernandes - Vice-Presidente
Suplentes:
Marilda Rodrigues - membro
Adão David Borges - membro

SECRETARIA ANTIDROGAS:

Representante: Marco Alessandro Figueiredo Novo

PRONTO SOCORRO:

Titulares:
Adriano Aparecido Cavalcanti - Presidente
Eliane Martins F. Abdias Dias - Vice-Presidente
Rosane Araújo de Sousa - membro
Elmira Cardoso Naves - membro
Isabela de Andrade Silva - membro
Antônio Moreira Mota - membro
Azenate Arruda Prado - membro
Ceni Mendes Cardoso - membro
Suplentes:
Ilzo Naves Júnior - membro
Jucemara Baumgartner - membro
Sirlene de Fátima Silva Patrício - membro
Daniela Sudário Bernardes - membro
Dunalva Maria Correia - membro
Irene Silva - membro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titulares:



Bruna Lorryne Fernandes - Presidente
 Salma Martins e Silva - Vice-Presidente
 Sandra B. de Oliveira Tomé - membro
 Terezinha A. de Castro Cascão - membro
 Cleusa Fátima Chagas - membro
 Maria Luiza de Borba Alves - membro
 Priscila Mendes Carneiro - membro
 Maura Brasil - membro

Suplentes:

Andréia Cristina Vieira - membro
 Walkiria Ubracema W. da Silva - membro
 Maria Terezinha Barbosa Martins - membro
 Minéia Nascimento Rocha - membro
 Delma de Fátima Queiroz - membro
 Priscila Rodrigues de Campos - membro

Art. 2º O prazo do mandato dos membros ora nomeados é de um (01) ano, a contar da nomeação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, apresente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
 Estado de Minas Gerais, em 1º de novembro de 2013.

Raul José de Belém
 Prefeito

Mirian de Lima
 Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ARAGUARI



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2013 – O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o processo licitatório em epígrafe e adjudicar o objeto da referida licitação à empresa ARC – Almeida Rodrigues Construtora LTDA. EPP, pelo valor de R\$ 1.145.589,05 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos). Araguari – MG, 30 de outubro de 2013. Raul José de Belém – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ARAGUARI



Prefeitura Municipal de Araguari – 3º Termo Aditivo Contratual nº. 063/2013 – Contrato Administrativo nº. 258/2010 – Pregão Presencial nº. 097/2010 – Objeto: Reajuste de preços e Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/10/2013 e vencendo-se em 04/10/2014. Miriam de Lima - Secretária Municipal de Administração em 06 de novembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ARAGUARI

**DESPACHO DECISÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS TOTAIS DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DOS VEÍCULOS.

DECISÃO DEFINITIVA - RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELA LICITANTE **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4o, da Lei nº 8.666/

93, e CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Comissão de Pregão – PMA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 050, de 23 de abril de 2013 em declarar **DECLASSIFICADA** a proposta apresentada pela licitante **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, no item 01 do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0022669/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2013**;

RESOLVE

Julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** mantendo a decisão proferida pela Comissão de Pregão – PMA que **DECLASSIFICOU** a proposta de preços apresentada para o do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0022669/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2013**.

Araguari, 1º de novembro de 2013. (a)

Mirian de Lima
 Secretária da Administração



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
 PROCESSO 8409/2013 – PREGÃO 039/2013**

LOTE(S)	01 – AR CONDICIONADO	
CONTRATADA	CHRISTIANNE MEROLA DE SOUSA SOARES	
ENDEREÇO	RUA MARCIANO SANTOS, 545 – CENTRO – ARAGUARI – MG - CEP 38440-128	
CNPJ	03.470.217/0001-53	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E DIVISÓRIAS NA SEDE ADMINISTRATIVA E SEUS ANEXOS, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, OBJETIVANDO OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS, ASSIM COMO PROMOVER MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS SEUS USUÁRIOS.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 09-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.39.00.00 FICHA 10-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.4.4.90.52.00.00	
VALOR TOTAL LOTE 01	107.858,00	(cento e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	107.858,00	(cento e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

Araguari-MG, 04 de novembro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
 Superintendente – SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
 SAE Araguari - MG



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

ATO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8394/2013 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 003/2013 - Fica Declarada como **'LICITAÇÃO DESERTA'** o processo licitatório acima mencionado em função da ausência de prestação da Caução de Garantia de Manutenção da Proposta impossibilitando a realização das fases seguintes do Processo. Desta Forma, por oportuno, para contratação do referido objeto, estaremos determinando a realização de novo procedimento licitatório destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INTERRUÇÃO E REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA**, objetivando o aumento da receita arrecadada, o recebimento da dívida ativa, redução do índice de inadimplência e atendimento ao TAC (Termo de Ajuste de Conduta) celebrado com o Ministério Público, que trata da suspensão do fornecimento de água dos usuários em atraso com a Autarquia, conforme demais especificações do EDITAL, ANEXOS e (CD ROM). Araguari – MG, 04 de novembro de 2013. (a) **JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO** - Superintendente – SAE.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 8409/2013 – PREGÃO 039/2013**

LOTE(S)	02 – DIVISÓRIAS	
CONTRATADA	ACHIMAQ LTDA	
ENDEREÇO	RUA DR AFRÂNIO 65 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-072	
CNPJ	21.544.507/0001-86	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E DIVISÓRIAS NA SEDE ADMINISTRATIVA E SEUS ANEXOS, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, OBJETIVANDO OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS, ASSIM COMO PROMOVER MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS SEUS USUÁRIOS.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 09-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.39.00.00 FICHA 10-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.4.4.90.52.00.00	
VALOR TOTAL LOTE 01	7.800,00	(sete mil e oitocentos reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	7.800,00	(sete mil e oitocentos reais)

Araguari-MG, 04 de novembro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
SAE Araguari - MG



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI**



EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contratado: EMPOL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP – 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 282/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2010. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO DE CESSÃO CONTRATUAL TOTAL N° 02/2012. Valor: R\$ 398.130,00 (trezentos e noventa e oito mil cento e trinta reais). Prazo: 31 (trinta e um) de dezembro de 2013. DO: 022517541003224033393900.

Contratado: EMPOL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP – 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2011. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO DE CESSÃO CONTRATUAL TOTAL N° 04/2012. Valor: R\$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais). Prazo: 31 (trinta e um) de dezembro de 2013. DO: 02.01.09.00.15.452.0161.00.2118.4.4.90.51.0000.

Contratado: EMPOL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP – 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2011. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO DE CESSÃO CONTRATUAL TOTAL N° 03/2012. Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Prazo: 31 (trinta e um) de dezembro. DO: 02.01.15.00.20.605.0003.00.2.072.3.3.90.39.0000.

Contratado: MANUEL JOSÉ VELOSO DE CARVALHO E CUNHA – 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 117/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2009. Objeto: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 117/2009. Valor: O valor do aluguel que se encontra no importe de R\$ 696,08 (seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 8.352,96 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis reais). Prazo: início em 23 de maio de 2013 e o seu término em 22 de maio de 2014. DO: 02.01.06.00.04.122.0032.00.2.116.3.3.90.36.00.00.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI**



**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/
2013 – PROCESSO N° 0022828**

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto n°. 107/2013, cujo objeto é a de acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CEL. LINDOLFO FRANÇA N° 543 BAIRRO CENTRO, DESTINADO À ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PROCON.** Autue registre e publique. Araguari 01/11/2013 (a) **Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração.**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI**



**PORTARIA N° 033,
de 5 de novembro de 2013.**

“Constitui Comissão Eleitoral para CIPA-SAÚDE – 2013/2014”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão para a condução do processo eleitoral de escolha dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA-SAÚDE 2013/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída Comissão Eleitoral que será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral de escolha dos representantes da CIPA-SAÚDE – 2013/2014, formada pelas seguintes pessoas:

José Maria Gama Cruz
Ronaldo Adriano Teixeira
Wellington Colenghi Galdino
José Marciano Da Silva Júnior
Elían Vieira Resende
Lucimeire De Melo
João Batista Hipólito Da Silva
Cibele Dutra

Art. 2º Compete ainda à Comissão Eleitoral – CE definir o número de representantes do empregador e dos empregados, que acompanharão a apuração dos votos, em horário normal de trabalho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de novembro de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Mirian de Lima
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.277, de 5 de novembro de 2013

“Autoriza as suplementações das dotações que menciona no vigente orçamento das respectivas Secretarias Municipais, mediante anulações parciais de dotações das Secretarias Municipais a que alude.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar as dotações que menciona no vigente orçamento das respectivas Secretarias Municipais relacionadas a seguir, com seus inerentes valores, que totalizam o montante de R\$1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais):

I – Da Secretaria Municipal de Administração:
a)
02.01.06.00.09.271.0000.00.2.020.3.1.90.13.00.00
Obrigações Patronais.....R\$670.000,00;

II – Da Secretaria Municipal de Saúde:
a)
02.01.11.00.10.846.0000.00.2.020.3.1.90.13.00.00
Obrigações Patronais.....R\$600.000,00;

III – Da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude:
a)
02.01.13.00.27.812.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$67.000,00;

IV – Da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social:
a)
02.01.16.00.08.122.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$208.000,00;

V – Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) 02.01.25.00.18.541.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$105.000,00.

Art. 2º Para as suplementações de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos das anulações parciais de dotações das secretarias municipais que menciona, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais):

I – Dotação da Secretaria Municipal de Administração:

a)
02.01.06.00.28.846.0000.00.2.058.3.1.90.13.00.00
Obrigações Patronais.....R\$1.150.000,00;

II – Dotação da Secretaria Municipal de Obras:
a)
02.01.09.00.15.451.0011.00.2.118.4.4.90.51.00.00
Obras e Instalações.....R\$500.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 2 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 5 de novembro de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.278, de 5 de novembro de 2013.

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EXPRESSÃO TEATRAL EM AÇÃO – GRUPO META DE TEATRO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EXPRESSÃO TEATRAL EM AÇÃO – GRUPO META DE TEATRO, com sede neste Município e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 10.886.615/0001-10.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 5 de novembro de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Oliro Vieira da Costa Júnior
Secretário de Governo



Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br





ACABE COM A DENGUE. SÓ DEPENDE DE VOCÊ.

